**1.5.**

**Ficha de informações complementares sobre os  
auxílios aos investimentos destinados a prevenir e atenuar os danos causados   
por acontecimentos de risco**

*O presente formulário deve ser utilizado pelos Estados-Membros para a notificação dos auxílios aos investimentos destinados a prevenir e atenuar os danos causados por acontecimentos de risco, tal como descrito na parte II, capítulo 1, secção 1.5, das Orientações relativas aos auxílios estatais no setor das pescas e da aquicultura[[1]](#footnote-1) («Orientações»).*

1. Queira confirmar que a medida estabelece que o investimento deve ter como objetivo principal prevenir e atenuar os danos causados por acontecimentos de risco e, mais especificamente para o setor das pescas, que o investimento deve ter por objetivo prevenir e atenuar a depredação ou os danos causados às artes de pesca ou a outros equipamentos.

sim  não

* 1. Em caso de resposta afirmativa, queira indicar a(s) disposição(ões) relevante(s) na base jurídica.

………………………………………………………………………………………………….

1. Se o investimento exige uma avaliação de impacto ambiental nos termos da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho[[2]](#footnote-2), queira confirmar que a medida sujeita o auxílio à condição de que essa avaliação tenha sido realizada e que a aprovação tenha sido concedida para o projeto de investimento em causa antes da data de concessão do auxílio individual.

sim  não

* 1. Em caso de resposta afirmativa, queira indicar a(s) disposição(ões) relevante(s) na base jurídica.

………………………………………………………………………………………………….

1. Queira confirmar que a medida apenas inclui os custos elegíveis diretos e específicos para medidas preventivas.

sim  não

* 1. Em caso de resposta afirmativa, queira indicar a(s) disposição(ões) relevante(s) na base jurídica.

………………………………………………………………………………………………….

1. Queira confirmar que os custos elegíveis incluem:

a) A construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis;

b) A compra ou locação-compra de máquinas e equipamentos até ao valor de mercado do bem;

c) Ambos os casos, ou seja, os custos elegíveis incluem as alíneas a) e b).

* 1. Queira identificar a(s) disposição(ões) da base jurídica que reflete(m) os custos elegíveis.

………………………………………………………………………………………………….

* 1. Queira fornecer uma descrição pormenorizada dos custos elegíveis ao abrigo da medida.

………………………………………………………………………………………………….

1. Queira confirmar que a medida estabelece que a intensidade máxima do auxílio não excede 100 % dos custos elegíveis.

sim  não

* 1. Queira indicar a(s) intensidade(s) máxima(s) do auxílio aplicáveis ao abrigo da medida:

………………………………………………………………………………………………….

* 1. Queira identificar a(s) disposição(ões) da base jurídica que estabelece(m) a(s) intensidade(s) máxima(s) do auxílio ao abrigo da medida.

………………………………………………………………………………………………….

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

1. Queira indicar outras informações consideradas pertinentes para a apreciação da medida ao abrigo da secção correspondente das Orientações.

………………………………………………………………………………………………….

1. JO C 107 de 23.3.2023, p. 1. [↑](#footnote-ref-1)
2. Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (Texto relevante para efeitos do EEE) (JO L 26 de 28.1.2012, p. 1). [↑](#footnote-ref-2)